



EDITAL Nº 03/2024/PROEN **CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

QUARTA CHAMADA E ORIENTAÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS PARA MATRÍCULAS

A Comissão Local de Processos Seletivos do *Campus* São Gabriel da Cachoeira convoca o(a) candidato(a) para a quarta chamada de Cotas.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar a documentação listada no tópico 18 do edital conforme os procedimentos, locais e datas definidos pelo campus nesta Chamada.

Destacamos que a classificação, a seleção e a convocação do candidato para verificação de atendimento às regras para matrícula não assegurarão vaga nem matrícula, assegurando APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu. A matrícula estará condicionada à comprovação, junto ao campus, da veracidade das médias informadas no Formulário de Inscrição e do atendimento aos critérios e às regras determinados neste edital e em suas erratas, se houver, e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Em respeito às regras dos Editais:

I - Os candidatos optantes por uma das cotas que tiverem Nota Final suficiente para seleção dentre as vagas destinadas à Ampla Concorrência foram convocados em Ampla Concorrência e foram retirados automática e permanentemente da classificação da cota selecionada.

II - Os candidatos optantes por uma das cotas que não tiverem Nota Final suficiente para seleção dentre as vagas destinadas à Ampla Concorrência foram convocados em suas respectivas cotas.

Será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados no edital e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Para mais informações sobre a verificação de atendimento às regras, ler o tópico 15 do Edital.

SOBRE A PROCURAÇÃO:

Não sendo possível ao candidato o comparecimento presencial no local, data e/ou horário determinados, será permitida a representação por pais ou responsáveis em caso de candidatos menores de 18 anos de idade ou o comparecimento por PROCURAÇÃO.

Em caso de verificação de atendimento às regras e/ou matrícula por meio de representação por pais ou responsáveis de candidato menor de idade ou por meio de PROCURAÇÃO, além dos documentos exigidos no tópico 13, também deverão ser apresentados:

I – Em caso de procuração:

- a) original e cópia do documento de identidade do procurador; e
- b) original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.

II – Em caso de representação por responsável de candidato menor de idade:

- a) original e cópia do documento de identidade do responsável; e
- b) original e cópia de documento comprobatório de ser o responsável pelo candidato, que ficará anexa ao processo de matrícula.

Ambas cópias serão autenticadas por servidor do IFAM e ficarão anexas ao processo de matrícula.

Não serão realizados procedimentos de heteroidentificação por procuração, nem verificação de laudo médico de

candidatos da reserva para Pessoa com Deficiência caso a presença do candidato PcD seja solicitada.

Caso a PROCURAÇÃO não seja autenticada em cartório, o reconhecimento de firma será realizado, conforme Lei nº 12.726/2018, por servidor público do campus da seguinte maneira:

I - confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário; ou

II – lavrando a autenticidade no próprio documento caso o signatário esteja presente e assine o documento diante do servidor do campus.

Os candidatos podem utilizar os modelos de procuração direta e indireta disponíveis em:

<http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/documentacao-e-matricula>

A assinatura poderá ser de próprio punho ou eletrônica pelo gov.br (Mais informações sobre assinatura eletrônica em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)

SOBRE AS REGRAS DE DESCLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS

Os candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas terão todas as informações e autodeclarações inseridas no Formulário de Inscrição verificadas, bem como o atendimento a todas as regras determinadas por este edital.

A desclassificação dos candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas poderá ocorrer a qualquer tempo pelo desatendimento de uma ou mais regras deste edital.

Será **PERMANENTEMENTE DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo, INDEPENDENTEMENTE DO GRUPO DE VAGAS POR MEIO DO QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO, o candidato que se enquadrar em uma ou mais dos critérios de desclassificação listados no item 17.2 do Edital.

Atenção: Os candidatos convocados que optaram por uma das cotas serão permanentemente desclassificados se houver a ocorrência de um ou mais dos critérios determinados no item 17.2 do Edital, independentemente de terem sido convocados pela Ampla Concorrência ou pela respectiva Cota. **A desclassificação permanente ocorrerá simultaneamente tanto em Ampla Concorrência quanto na Cota.**

Se, E SOMENTE SE, o candidato cotista convocado pela cota comprovar o atendimento a todas as regras básicas do seu Edital e não se enquadrar em um ou mais dos critérios de desclassificação permanente – item 17.2, ele permanecerá na lista de espera da Ampla Concorrência.

A desclassificação permanente ocorrerá simultaneamente tanto em Ampla Concorrência quanto na Cota. Candidatos em CADASTRO RESERVA serão matriculados se, e somente se, os candidatos de fato convocados não comparecerem ou forem desclassificados.

PROCEDIMENTOS, LOCAIS, DATAS PARA O(A) CONVOCADO(A)

- **Convocado(a):** relação no Anexo I desta Chamada
- **Local de comparecimento:**
Campus São Gabriel da Cachoeira – Na Coordenação de Registro Acadêmico (secretaria) - Bloco Pedagógico.
- **Endereço:**
BR. 307, Km 03, S/N, Bairro Cachoeirinha - Estrada do Aeroporto, São Gabriel da Cachoeira-AM, 69750-000.
- **Período de comparecimento:** 03 a 07 de outubro de 2024.
- **Horário de comparecimento:** 08:00 às 11:00 (manhã) / 14:00 às 17:00 (tarde)
- **Forma de entrega da documentação para verificação de atendimento às regras e matrículas:**
Presencial*: entrega de documentos em formato físico.

*Excepcionalmente, devido a fatores geográficos, considerando o princípio da razoabilidade, será aceito o envio digital da documentação por candidatos das Regiões Administrativas do município. Independentemente grupo de vagas, o envio digital deverá ser realizado de 30 de agosto a 06 de setembro de 2024 ao e-mail da CPSAI Local (psd.csgc@ifam.edu.br). A documentação deverá ser enviada escaneada ou fotografada de forma completa e legível. Caso o candidato residente de Região Administrativa não compareça ao campus ou não realize o envio digital da documentação, caberá a desclassificação.

- **Uso de Máscara recomendável.**
- **Contato:**
e-mail: psd.csgc@ifam.edu.br

São Gabriel da Cachoeira, 02 de outubro de 2024

Comissão Local de Processos Seletivos
Portaria Nº 272/GAB/IFAM/CSGC, DE 09 DE JULHO DE 2024.



ANEXO I
CONVOCADO(A) EM COTA

Segue a lista do (a) convocado (a) que deverá comparecer ao campus:

**LISTAGEM DE CONVOCADO(A) DA QUARTA
CHAMADA**

R5 PPI					
PROTOCOLO	3 ÚLT. DÍG. CPF	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	CLAS	RESULTADO
183	2-39	RAFAELA EUCLIDES ROMAINA	8,19	12	CONVOCADO(A) - COTA - 4ª CHAMADA



